



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
<http://www.saude.am.gov.br>

RESUMO EXECUTIVO

142ª REUNIÃO

98ª ORDINÁRIA

Data: 25.10.2004.

Início: 14:40hs.

Local: Auditório da SUSAM.

Abertura: Dra. Leny Nascimento da Motta Passos
Presidente da CIB/AM

ITEM I – Apreciação das atas:

140ª – Alterações solicitadas pelo membro **José Rodrigues** nas linhas 13 e 45.

141ª – Alterações solicitadas pelo membro **José Rodrigues** nas linhas 25, 37, 42 e 71.

ITEM II – Comunicações:

- a) Necessidade de constituir Comissão Técnica para apoiar os municípios no cumprimento das exigências das Portarias GM 2023 e 2024.
- b) Prorrogação da PPI 2004 para até março de 2005.

ITEM III – Processo nº. 221/2004 – Plano de Ações e Metas/2004 DST/AIDS –

Aprovado.

ITEM IV – (1) Implantação do Pólo Base de Imunização nos municípios de Itacoatiara e Manacapuru – **Aprovado.**

ITEM V – (2) Plano de Eliminação do Tétano Neonatal nos municípios com menos de 1.000 nascidos vivos – **Aprovado.**

A reunião foi encerrada às dezesseis horas e quarenta minutos. Estiveram presentes: **Leny Nascimento da Motta Passos, Giralcina Pessoa Reis Aguiar, José Rodrigues, Plínio César Albuquerque Coelho, Maria Helena Afonso Trovisco, Maria Aurinivia Santos Lobão, Aurimar Simões Tavares.** O presente Resumo Executivo foi



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
<http://www.saude.am.gov.br>

elaborado pela Secretária Executiva da CIB/AM **Eva Neide Aparício Belota** e digitada pelo Estagiário **Gilliard Silva Henrique**.

Resoluções CIB/AM:

Nº. 053 a 057/2004.



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
<http://www.saude.am.gov.br>

RESOLUÇÃO Nº. 053 DE 25 DE OUTUBRO DE 2004

Dispõe sobre o Plano de Eliminação do Tétano Neonatal 2004/2005.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 142ª Reunião (98ª Ordinária), realizada no dia 25 de outubro de 2004, e;

CONSIDERANDO a necessidade da viabilidade de uma Política de Eliminação do Tétano Neonatal, que garanta de forma segura a prevenção e a ocorrência de casos dessa doença;

CONSIDERANDO a necessidade de efetivar ações de eliminação, através da oferta organizada de serviços e uso de estratégias adequadas no âmbito estadual;

CONSIDERANDO a relatoria da Gerente Estadual das Ações de Imunização, Enfª. Maria Izabel Nogueira do Nascimento.

RESOLVE:

APROVAR o Plano de Eliminação do Tétano Neonatal nos municípios com menos de 1.000 nascidos vivos e a capital (Manaus), nos termos apresentados pela Gerência Estadual em articulação com as áreas técnicas correspondentes, com período de realização para 2004/2005 no valor total de **R\$ 801.240,00 (Oitocentos e um mil e duzentos e quarenta reais)**.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 25 de outubro de 2004.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Vice-Presidente da CIB/AM

LENY NASCIMENTO DA MOTTA PASSOS
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução nº. 053/2004 – CIB/AM**, datada de 25 de outubro de 2004, nos termos do Decreto de 01.01.2003.

LENY NASCIMENTO DA MOTTA PASSOS
Secretária de Estado da Saúde



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
<http://www.saude.am.gov.br>

RESOLUÇÃO Nº. 054 DE 25 DE OUTUBRO DE 2004

Dispõe sobre a Implantação do Pólo Base de Imunização nos municípios de Itacoatiara e Manacapuru.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 142ª Reunião (98ª Ordinária), realizada no dia 25 de outubro de 2004, e;

CONSIDERANDO o que dispõem a Instrução Normativa nº. 02 de 30 de janeiro de 2003 e a Portaria nº. 1399 GM/MS de 15.12.99, sobre a descentralização das ações de imunização;

CONSIDERANDO o cumprimento das competências que se referem à gestão dos imunobiológicos, de acordo com estabelecido pela Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS;

CONSIDERANDO a relatoria da Gerente Estadual das Ações de Imunização, Enfª Maria Izabel Nogueira do Nascimento.

RESOLVE:

APROVAR a Implantação do Pólo Base de Imunização nos municípios de Itacoatiara e Manacapuru, de acordo com competências legais e infra-estrutura disponível em cada sede.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 25 de outubro de 2004.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Vice-Presidente da CIB/AM

LENY NASCIMENTO DA MOTTA PASSOS
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução nº. 054/2004 – CIB/AM**, datada de 25 de outubro de 2004, nos termos do Decreto de 01.01.2003.

LENY NASCIMENTO DA MOTTA PASSOS
Secretária de Estado da Saúde



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
<http://www.saude.am.gov.br>

RESOLUÇÃO Nº. 055 DE 25 DE OUTUBRO DE 2004

Dispõe sobre a proposta do Plano de Ações e Metas-PAM DST/AIDS/2004.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 142ª Reunião (98ª Ordinária), realizada no dia 25 de outubro de 2004, e;

CONSIDERANDO o que dispõem a Portaria nº. 2314 de 20.12.2002 e a Norma Técnica (Incentivo HIV/AIDS e outras DST) nº. 01/2002;

CONSIDERANDO a proposta do Plano de Ações e Metas-PAM/DST/AIDS-2004, apresentado pela Coordenadora Estadual, Drª. Leila Cristina Ferreira da Silva;

CONSIDERANDO as argumentações dos membros desta CIB, sobre a programação orçamentária desse plano para 2004/2005.

RESOLVE:

APROVAR o envio do referido plano para análise e deliberação do plenário do CES, com a recomendação de que seja avaliado anteriormente, em conjunto pela Coordenação Estadual e Departamento de Planejamento.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 25 de outubro de 2004.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Vice-Presidente da CIB/AM

LENY NASCIMENTO DA MOTTA PASSOS
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução nº. 055/2004 – CIB/AM**, datada de 25 de outubro de 2004, nos termos do Decreto de 01.01.2003.

LENY NASCIMENTO DA MOTTA PASSOS
Secretária de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 056 DE 25 DE OUTUBRO DE 2004

Dispõe sobre a Comissão Técnica para apoiar os Municípios no cumprimento das exigências das Portarias 2023/GM e 2024/GM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 142ª Reunião (98ª Ordinária), realizada no dia 25 de outubro de 2004, e;

CONSIDERANDO que as portarias 2023/GM e 2024/GM de 23.09.2004, definem as responsabilidades dos municípios na gestão municipal de saúde no que se refere a organização e execução da atenção básica;

CONSIDERANDO as definições das atribuições das Secretarias Municipais de Saúde, artigo 9º da Portaria GM 2023/2004;

CONSIDERANDO a necessidade de definir os mecanismos e instrumentos de monitoramento e avaliação na execução da atenção básica dos municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de apoiar os municípios ainda não habilitados em Gestão Plena do Sistema Municipal a cumprir os requisitos para pleitear essa forma de gestão;

CONSIDERANDO os argumentos da gestora estadual e presidente desta CIB, Drª Leny Nascimento da Motta Passos;

RESOLVE:

CONSTITUIR Comissão Técnica formada com servidores indicados pelas áreas pertinentes para pactuar instrumentos e mecanismos de avaliação, a fim de atender o cumprimento das exigências das portarias GM 2023 e 2024/04.

1 - Presidente da Comissão: Gerência do PACS/PSF

2 - Membros: • Gerência Estadual de Imunização – PNI

• Departamento de Planejamento – DEPLAN

• Departamento de Controle e Avaliação – DECAV

• Secretaria Executiva Adjunta do Interior – SEA/ Interior

• Secretaria Municipal de Saúde de Manaus – SEMSA/ Manaus

• Conselho de Secretários de Manaus – COSEMS

• Secretaria Executiva Adjunta da Capital – SEA/ Capital

• Departamento de Políticas Estratégicas - DEPES

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 25 de outubro de 2004.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Vice-Presidente da CIB/AM

LENY NASCIMENTO DA MOTTA PASSOS
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução nº. 056/2004 – CIB/AM**, datada de 25 de outubro de 2004, nos termos do Decreto de 01.01.2003.

LENY NASCIMENTO DA MOTTA PASSOS
Secretária de Estado da Saúde



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
<http://www.saude.am.gov.br>

RESOLUÇÃO Nº. 057 DE 25 DE OUTUBRO DE 2004

Dispõe sobre a programação do prazo de vigência da PPI/2004.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 142ª Reunião (98ª Ordinária), realizada no dia 25 de outubro de 2004, e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CIB nº 001/2004, de 15 de Janeiro de 2004;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer interlocução com os novos Gestores Municipais de Saúde, cuja posse somente ocorrerá a partir de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO as argumentações da gestora estadual e presidente desta CIB/AM, Drª Leny Nascimento da Motta Passos;

RESOLVE:

PROROGAR o prazo de vigência da PPI municipal/2004 para até o mês de março/2005;

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 25 de outubro de 2004.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Vice-Presidente da CIB/AM

LENY NASCIMENTO DA MOTTA PASSOS
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução nº. 057/2004 – CIB/AM**, datada de 25 de outubro de 2004, nos termos do Decreto de 01.01.2003.

LENY NASCIMENTO DA MOTTA PASSOS
Secretária de Estado da Saúde